

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 075/2023 - PGJ, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.
(PROTOCOLADO Nº 42.948/18)

REVOGADO, pela [Resolução nº 1.624/2023-PGJ](#), de 12/06/2023.

“De acordo com a retificação publicada no D.O.E. de 01/03/2019 p.72.”

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mauá. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAUÁ**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 03 de outubro de 2018 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993](#)), de acordo com a proposta de fls. 110/117, constante dos autos do protocolado nº 42.948/18, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Resolução nº 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MAUÁ:

- a) Feitos criminais de finais 1, 2, 3, 4 e 5 da 2ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria da Polícia Judiciária, incluindo todas as incinerações de drogas ilícitas realizadas na Comarca de Mauá, de forma compartilhada com o 2º, 3º, 4º e 10º Promotores de Justiça;
- c) Controle externo da Atividade Policial, de forma compartilhada com o 2º, 3º, 4º e 10º Promotores de Justiça;
- d) Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MAUÁ:

- e) Feitos criminais de finais 1, 2, 3, 4 e 5 da 1ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- f) Corregedoria da Polícia Judiciária, incluindo todas as incinerações de drogas ilícitas realizadas na Comarca de Mauá, de forma compartilhada com o 1º, 3º, 4º e 10º Promotores de Justiça;
- g) Controle externo da Atividade Policial, de forma compartilhada com o 1º, 3º, 4º e 10º Promotores de Justiça;
- h) Atendimento ao público.

Formatado por Cristina Célia

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MAUÁ:

- a) Feitos criminais de finais 6, 7, 8, 9 e 0 da 2ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria da Polícia Judiciária, incluindo todas as incinerações de drogas ilícitas realizadas na Comarca de Mauá, de forma compartilhada com o 1º, 2º, 4º e 10º Promotores de Justiça;
- c) Controle externo da Atividade Policial, de forma compartilhada com o 1º, 2º, 4º e 10º Promotores de Justiça;
- d) Atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MAUÁ:

- a) Feitos criminais de finais 6, 7, 8, 9 e 0 da 1ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria da Polícia Judiciária, incluindo todas as incinerações de drogas ilícitas realizadas na Comarca de Mauá, de forma compartilhada com o 1º, 2º, 3º e 10º Promotores de Justiça;
- c) Controle externo da Atividade Policial, de forma compartilhada com o 1º, 2º, 3º e 10º Promotores de Justiça;
- d) Atendimento ao público.

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MAUÁ:

- a) Feitos das 1ª e 5ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- b) Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas;
- e) Atendimento ao público.

VI. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MAUÁ:

- a) Feitos das 2ª e 4ª Varas Cíveis, inclusive suas audiências;
- b) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- e) Corregedoria dos Registros Públicos
- f) Atendimento ao público.

VII. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MAUÁ:

- a) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- b) Execuções Criminais;
- c) Corregedoria dos Presídios;
- d) Atendimento ao público.

VIII. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MAUÁ:

- a) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- b) Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Atendimento ao público.

IX. 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MAUÁ:

- a) Feitos da 1ª Vara da Família e das Sucessões, inclusive suas audiências;
- b) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Inclusão Social e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- f) Atendimento ao público.

X. 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MAUÁ:

- a) Feitos da 2ª Vara da Família e das Sucessões, inclusive suas audiências;
- b) Feitos do Juizado Especial Cível e Criminal, inclusive suas audiências;
- c) Feitos da 3ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- d) Feitos do Anexo Fiscal da Comarca de Mauá;
- e) Corregedoria da Polícia Judiciária, incluindo todas as incinerações de drogas ilícitas realizadas na Comarca de Mauá, de forma compartilhada com o 1º, 2º, 3º e 4º Promotores de Justiça;
- f) Controle externo da Atividade Policial, de forma compartilhada com o 1º, 2º, 3º e 4º Promotores de Justiça;
- g) Atendimento ao público.

Observações:

- Em caso de colidência de pauta do cargo de 10º Promotor de Justiça de Mauá, este fará as audiências do Juizado Especial Cível e Criminal, ficando os cargos do 5º e 6º Promotor de

Formatado por Cristina Célia

Justiça de Mauá, de forma compartilhada, responsáveis pelas audiências da 2ª Vara de Família e Sucessões.

- A atuação perante o CEJUSC seguirá a atuação respectiva da Vara Cível e de Família já designada ao cargo.

Publicado em: [DOE: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 128 \(188\), Sexta-feira, 05 de Outubro de 2018 p.68.](#)

Retificação em: [DOE: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 129 \(42\), Sexta-feira, 01 de Março de 2019 p.72.](#)